



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Av. da Universidade, 2431 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-180.
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA E FINANÇAS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 01/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC), por intermédio do Departamento de Contabilidade, com apoio da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade (FEAAC), torna pública a realização de processo seletivo para o **Curso de Especialização em Controladoria e Finanças**, na modalidade presencial, referente ao semestre letivo de 2025.2, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como aditivos com alterações posteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como público-alvo a seleção de profissionais de nível superior, com diploma de graduação, interessados em assimilar princípios, métodos e técnicas de **controladoria e finanças**, no sentido de atender às novas exigências e desafios do mercado de trabalho.

1.2. O curso tem duração de **19 (dezenove) meses**, com carga horária total de **464 horas**, em regime de tempo parcial, funcionando de **segunda a quinta, das 18h30min às 22h30min**. Eventualmente, poderá haver aulas em outros dias e horários da semana, sendo previamente acordado com os discentes.

1.3. A seleção pública, objeto deste Edital, compreenderá **avaliação de currículo (incluindo histórico acadêmico) e entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. O desenvolvimento das etapas da seleção será de responsabilidade técnica e operacional da coordenação do curso.

1.5. Todas as etapas acadêmicas subsequentes ao resultado da seleção serão de responsabilidade da coordenação do curso, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará (PRPPG/UFC).

1.6. Os atos relativos à execução desta seleção pública, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no site da seleção <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (**aba processos seletivos *lato sensu***).

1.7. Sem prejuízo do disposto no **subitem 1.6**, deste Edital, poderá ser dada a publicidade dos atos em outros veículos de comunicação.

1.8. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização de todas as etapas da presente seleção e matrícula, inclusive as decorrentes da emissão de documentos, reconhecimento de firma em cartório, atestados, deslocamento, hospedagem e outras resultantes de modificações de datas, horários, locais ou meios de avaliação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2431 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-180.
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA E FINANÇAS

1.9. O cronograma de atividades do processo seletivo encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

2 DO INVESTIMENTO E VAGAS

2.1. O investimento total do curso é de **R\$ 9.978,00 (nove mil, novecentos e setenta e oito reais)**, composto por 1 (uma) taxa única de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mais 19 (dezenove) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) cada.

2.2. A seleção pública tem como objetivo o preenchimento de **50 (cinquenta) vagas** para profissionais graduados em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia, Atuária, Secretariado e áreas afins, distribuídas da seguinte forma:

a) Candidatos de ampla concorrência: 40 (quarenta) vagas, correspondentes a 80% (oitenta por cento) do total de vagas.

b) Candidatos hipossuficientes: 5 (cinco) vagas, com **isenção total**, correspondentes a 10% (dez por cento) do total de vagas, destinadas a candidatos que comprovem essa condição de hipossuficiência nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, mediante confirmação semestral do Número de Identificação Social (NIS) ativo.

c) Candidatos servidores da UFC: 5 (cinco) vagas, com **isenção total**, para servidores técnico-administrativos e docentes da Universidade Federal do Ceará (UFC), equivalentes a, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de vagas, observadas as seguintes condições:

I. A participação no referido curso seja de interesse institucional, comprovando mediante declaração da chefia, apresentada no ato da inscrição;

II. A isenção total será concedida, por ordem de classificação, aos 5 (cinco) primeiros servidores aprovados no processo seletivo desta modalidade que cumprirem todos os requisitos estabelecidos no presente edital.

d) Remanejamento de vagas: As vagas para candidatos hipossuficientes (item b) e servidores (item c) que não forem preenchidas, esgotadas as primeiras possibilidades, serão automaticamente revertidas para ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implica:

3.1.1. Conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos ou comunicados que vierem a ser publicados/divulgados, mediante consulta ao *site* da seleção, conforme o disposto no **subitem 1.6** deste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

3.1.2. Concordância com a exigência de que deverá apresentar os documentos comprobatórios, conforme **subitem 3.2.1** deste Edital.

3.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, pela internet, no *site* da seleção: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos ***lato sensu***), e ficarão abertas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2431 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-180.
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA E FINANÇAS

no período compreendido entre 10h00min do dia 07 de outubro de 2025 e 23h59min do dia 02 de novembro de 2025, observado o horário oficial de Brasília.

3.2.1. Para o deferimento da inscrição será solicitado para anexar documentação no *site* da seleção: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *lato sensu*), e enviar por e-mail (espcontrolefinancas@gmail.com) com a descrição do assunto intitulada de “**inscrição Esp. Controladoria e Finanças UFC**”, as cópias dos seguintes documentos obrigatórios, **digitalizados em formato PDF**, plenamente legíveis e isentos de rasuras, nessa ordem:

3.2.1.1. Comprovante de inscrição obtido no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>;

3.2.1.2. Documento de identidade (frente e verso). Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpo de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação;

3.2.1.3. Comprovante atual de situação cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

3.2.1.4. Diploma(s) de Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão com colação de grau;

3.2.1.5. Histórico(s) Escolar(es) da Graduação ou equivalente (frente e verso), conforme **subitem 3.2.1.4** deste Edital;

3.2.1.6. Currículo com documentação comprobatória. Serão considerados documentos comprobatórios os certificados, declarações, registros em carteira profissional e comprovação de publicação de trabalhos, conforme critérios definidos no **Anexo II** deste Edital;

3.2.1.7. Comprovante de endereço atual (desde que não ultrapasse os últimos 3 meses);

3.2.1.8. Se o candidato for hipossuficiente, conforme **alínea “b”**, **subitem 2.2** deste Edital, o comprovante de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, para pleitear a gratuidade, se aprovado no processo seletivo, dentro do limite de vagas disponibilizadas. Neste caso, a comissão avaliadora consultará o respectivo órgão gestor para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

3.2.1.9. Se o candidato for servidor ou docente da UFC, uma declaração da chefia de que a participação no referido curso é de interesse institucional para pleitear a gratuidade, se aprovado no processo seletivo, dentro do limite de vagas disponibilizadas, conforme **alínea “c”**, **subitem 2.2** deste Edital.

3.2.2. Documentos ilegíveis e com rasuras não serão avaliados, mas a comissão avaliadora poderá realizar diligências para averiguar possíveis inconsistências.

3.2.3. São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2431 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-180.
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA E FINANÇAS

atualização de seus dados pessoais.

3.2.4. A documentação listada poderá ser solicitada e entregue fisicamente pelos candidatos, **a qualquer momento**, em consonância com as normas vigentes.

3.3. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de matrícula e dos documentos entregues pelos candidatos, durante a seleção pública.

3.4. Em caso de 2 (duas) ou mais solicitações de inscrição de um mesmo candidato, será considerada aquela efetuada com data e horário mais recente, dentro do período de inscrições, sendo as demais canceladas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A homologação das inscrições e convocação para o processo seletivo ocorrerá até o **dia 04 de novembro de 2025**, no site da seleção: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos ***lato sensu***).

4.2. Os candidatos também poderão receber a convocação via *e-mail* ou *WhatsApp* cadastrados.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correto do seu local de realização da avaliação e o seu comparecimento, na data e no horário determinados.

4.4. O processo seletivo ocorrerá no período de **05 a 07 de novembro de 2025**, em data, horário e local definido no Edital, publicado por ocasião da homologação das inscrições e convocação para o processo seletivo, observando os **subitens 4.1, 4.2 e 4.3** deste Edital.

4.5. Os critérios de avaliação estão dispostos nos **Anexos II e III** deste Edital.

4.6. O processo de seleção será realizado em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

a) Análise do currículo (incluindo histórico acadêmico).

b) Entrevista, com o candidato devidamente inscrito e convocado.

4.6.1. A cada uma destas etapas será atribuída uma avaliação numa escala de **0 a 10 (zero a dez)**, sendo a **nota final a média das etapas de avaliação**, conforme tabela abaixo.

MODALIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Currículo (incluindo histórico acadêmico)	10,0
Entrevista	10,0
MÉDIA DAS ETAPAS	10,0

4.7. No caso de empate serão selecionados os candidatos, conforme os seguintes critérios e nesta ordem:

4.7.1. Atuação comprovada na área do curso ou áreas afins;

4.7.2. Exercício do magistério, com experiência comprovada;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2431 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-180.
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA E FINANÇAS

4.7.3. Exercício de cargo público;

4.7.4. Maior idade;

4.7.5. Nacionalidade.

4.8. Será desclassificado o candidato que:

4.8.1. Não comparecer a qualquer uma das atividades do processo seletivo.

4.8.2. Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital e de seus Anexos, bem como aditivos com alterações posteriores.

4.8.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais durante o processo seletivo.

4.8.4. Não apresentar a documentação legível e exigida no prazo determinado.

4.9. Da avaliação curricular (incluindo histórico acadêmico) (Etapa I):

4.9.1. A avaliação curricular (incluindo histórico acadêmico) será realizada pelos componentes da comissão avaliadora, com base na Tabela de Avaliação Curricular e de Histórico Acadêmico (**Anexo II deste Edital**).

4.9.2. Os exames do currículo (incluindo histórico acadêmico) levarão em conta, estritamente, as informações contidas na documentação dos candidatos, com os respectivos documentos comprobatórios.

4.10. Da entrevista (Etapa II)

4.10.1. A entrevista será *on-line* e, possivelmente, gravada.

4.10.2. A entrevista será individualizada e realizada por meio do *Google Meet* (aplicativo de videoconferência).

4.10.3. O cronograma com datas e horários para a realização da entrevista de cada candidato, que poderá ser **identificado pelo seu número de inscrição ou outro**, será divulgado, conforme **subitem 4.1** deste Edital e também pelo *e-mail ou WhatsApp* informados pelo candidato no momento da inscrição.

4.10.4. O candidato deverá comparecer à sessão de entrevista virtual, com um mínimo de 10 (dez) minutos de antecedência do seu horário previsto.

4.10.5. Os critérios de pontuação da entrevista constam no **Anexo III deste Edital**.

4.11. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado até o **dia 11 de novembro de 2025**, no site da seleção: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *lato sensu*).

5. DOS RECURSOS CONTRA O PROCESSO SELETIVO

5.1. Eventuais recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo podem ser interpostos no **dia 12 de novembro de 2025**, por e-mail (espcontrolefinancas@gmail.com).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2431 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-180.
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA E FINANÇAS

5.2. Só será aceito um recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado de forma descritiva, em caso de 2 (dois) ou mais recursos contra o resultado do processo seletivo de um mesmo candidato, será considerado aquele efetuado com data e horário mais recente, sendo os demais cancelados.

5.3. Recursos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 5.1** deste Edital serão desconsiderados.

5.4. Se a análise dos recursos resultar na modificação da pontuação dos candidatos, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que tenham sido prejudicados pelo mesmo erro apontado, independentemente da formulação de recurso.

5.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos, acarretando a eliminação do candidato.

5.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos sobre os recursos.

5.7. O resultado dos recursos será soberano e incabível de recursos adicionais, com divulgação final prevista no **subitem 6.1** deste Edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação dos candidatos classificados e classificáveis será disponibilizada em ordem alfabética, até o **dia 14 de novembro de 2025**, indicando a respectiva ordem de classificação, no site da seleção: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos ***lato sensu***).

6.2. A qualquer tempo, poderá ser vetada a participação do candidato, com a consequente eliminação da presente seleção pública, se forem confirmadas falsidade de declarações ou irregularidades relativas à inscrição, informações ou documentos.

6.3. Serão considerados desistentes os candidatos selecionados que não se matricularem nas datas previstas ou que não cursarem os primeiros 04 (quatro) dias de aula do curso.

6.4. As vagas ociosas correspondentes serão preenchidas por candidatos classificáveis, levando em consideração a ordem de classificação do resultado final.

7. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS E CLASSIFICÁVEIS

7.1. São requisitos básicos para a matrícula:

7.1.1. Ter sido aprovado no processo seletivo desta seleção pública;

7.1.2. Apresentar diploma ou declaração de conclusão de curso de Ensino Superior, com colação de grau já realizada, e histórico escolar, expedidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);

7.1.3. Aos aprovados nas 40 (quarenta) vagas de ampla concorrência, caberá o pagamento de uma taxa única no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** à Fundação de Apoio, conforme estabelecido no contrato a ser firmado com a instituição, incluídos os casos previstos no subitem 2.2, alínea "d".



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2431 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-180.
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA E FINANÇAS

7.1.3.1. O contrato deverá ser assinado digitalmente por meio da plataforma **Gov.br** ou com certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), admitindo-se outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos eletrônicos previstos em lei.

7.1.4. Cumprir integralmente as determinações deste Edital.

7.2. As matrículas serão realizadas em duas etapas, conforme os seguintes critérios e ordem:

7.2.1. Matrícula Administrativa: Será efetuada pela Fundação de Apoio para os **classificados**, no período de **17 a 20 de novembro de 2025**.

7.2.1.1. Caso haja vagas remanescentes, a matrícula para os **classificáveis** ocorrerá no período de **21 a 23 de novembro de 2025**, respeitando o disposto no subitem 1.8 deste Edital.

7.2.2. Matrícula Acadêmica: Será de competência exclusiva da coordenação do curso, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará (PRPPG/UFC), e realizada **exclusivamente via internet**, em data a ser definida, para os candidatos classificados e classificáveis.

7.3. A vaga do candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo, local e horário estabelecidos será automaticamente preenchida pelo candidato classificável subsequente, conforme a ordem de classificação do resultado final.

7.3.1. Após a convocação para matrícula, a Fundação de Apoio procederá ao envio do contrato administrativo para o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato do preenchimento do formulário de matrícula disponibilizado pela própria Fundação.

7.3.1.1. Os dados fornecidos no ato do preenchimento do formulário de matrícula serão confrontados com as cópias dos documentos apresentados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e atualização das informações prestadas.

7.4. É de responsabilidade integral do candidato:

- a) Observar e cumprir os prazos estabelecidos;
- b) Manter seus dados cadastrais e contatos atualizados;
- c) Comunicar imediatamente qualquer alteração de dados à coordenação do curso, exclusivamente pelo e-mail espcontrolefinancas@gmail.com, devendo constar no campo "Assunto" a seguinte descrição: **“Correção de Dados - Esp. em Controladoria e Finanças - UFC”**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, declarações, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

8.2. Os casos omissos serão dirimidos pela coordenação do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2431 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-180.
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA E FINANÇAS

8.3. Poderão ocorrer novas convocações de classificáveis no decorrer do semestre letivo 2025.2, ficando tal procedimento sob responsabilidade exclusiva da coordenação do curso.

8.4. A UFC e a **Fundação de Apoio** não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja de corrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

8.5. Caso seja necessário contato com a secretaria do curso, a comunicação poderá ser efetuada por meio do *WhatsApp* (85) 99903-0109 e/ou do *e-mail*: espcontrolefinancas@gmail.com, nos seguintes **dias úteis e horários de atendimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.**

8.6. O candidato autoriza manter contato pelos meios fornecidos na ficha de inscrição.

8.7. À coordenação do curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso, por motivos de força maior. A princípio, a previsão de início das aulas é **24 de novembro de 2025.**

9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

9.1.1. **Anexo I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES;**

9.1.2. **Anexo II – TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (COM HISTÓRICO ACADÊMICO);**

9.1.3. **Anexo III– CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA.**

Fortaleza-CE, 07 de outubro de 2025.

Profa. Maria das Graças Arrais de Araújo

Coordenadora do Curso de Especialização em Controladoria e Finanças



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2431 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-180.
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA E FINANÇAS

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	EVENTOS	ITEM DO EDITAL
Entre 10h00min do dia 07/10/2025 e 23h59min do dia 02/11/2025	Período de inscrições, no site da seleção: http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba processos seletivos <i>lato sensu</i>).	3.2
Até o dia 04 de novembro de 2025	Publicação do Edital de homologação das inscrições e convocação para o processo seletivo, no site da seleção: http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba processos seletivos <i>lato sensu</i>).	4.1
Período de 05 a 07 de novembro de 2025	Realização do processo seletivo.	4.4
Até o dia 11 de novembro de 2025	Publicação do resultado preliminar do processo seletivo http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba processos seletivos <i>lato sensu</i>).	4.11
12 de novembro de 2025	Interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo, por e-mail (espcontrolefinancas@gmail.com)	5.1
Até o dia 14 de novembro de 2025	Publicação do resultado final do processo seletivo, no site da seleção: http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba processos seletivos <i>lato sensu</i>).	6.1
1. Candidatos Classificados: no período de 17 a 20 de novembro de 2025. 2. Candidatos Classificáveis (vagas remanescentes): no período de 21 a 23 de novembro de 2025.	Formalização das matrículas, entre aluno e Fundação de Apoio.	7.2
24 de novembro de 2025	Previsão de início das aulas.	8.7



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2431 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-180.
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA E FINANÇAS

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO II – TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
(INCLUINDO HISTÓRICO ACADÊMICO)

MODALIDADES	ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Currículo	Área de atuação profissional , sendo: a) 1,0 (um) ponto para cada formação dentre as seguintes áreas: Auditoria, Controladoria, Finanças, Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia, Atuária e Secretariado; b) 0,5 (meio) ponto por formação para as demais áreas.	2,0
	Área de formação acadêmica , sendo: a) 1,0 (um) ponto para cada formação dentre as seguintes áreas: Auditoria, Controladoria, Finanças, Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia, Atuária e Secretariado; b) 0,5 (meio) ponto por formação para as demais áreas.	2,0
	Títulos , sendo: a) 2,0 (dois) pontos para cursos de doutorado; b) 1,5 (um e meio) ponto para cursos de mestrado; c) 1,0 (um) ponto para cursos de especialização; d) 0,7 (sete décimos) ponto para cursos tecnológicos; e) 0,4 (quatro décimos) ponto para cursos de extensão e outros.	2,0
	Trabalhos publicados , sendo 1,0 (um) ponto por publicação.	2,0
	Participação em congressos, seminários, encontros ou outros eventos, sendo 0,5 (meio) ponto por participação.	2,0
Histórico Acadêmico	Tempo de Permanência ou Média Geral	10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2431 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-180.
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA E FINANÇAS

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área do curso ou áreas afins	2,0
Objetivos traçados a partir da conclusão do curso	1,5
Intenção de tema a ser desenvolvido no TCC	1,0
Experiência na elaboração de trabalhos de TCC	1,0
Disponibilidade para se dedicar às atividades do curso	1,5
Principais habilidades e competências	1,0
Cursos realizados	1,0
Aspectos comportamentais observados	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0